



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 – 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação Nº 76/2023
CONTRATO Nº 330/2023
OBJETO: Comodato de equipamento para realização de exame de espirometria, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: TELECARDIO CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA
PRAZO PRORROGADO: 05 de outubro de 2025.
FISCAL DE CONTRATO: Dayane Cabral Leite de Moraes.
Jacarezinho, PR, 03 de setembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022
CONTRATO Nº 150/2022.
OBJETO: Contrato a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis produzidos pelos habitantes do Município de Jacarezinho/ PR, bem como triagem, classificação, armazenamento e comercialização dos resíduos recicláveis e destinação adequada dos resíduos, a serem efetuados por associações e cooperativas de catadores de matérias recicláveis.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: ASSOMARJA - ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JACAREZINHO.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 de setembro de 2026.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 60.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
1410.1854100282.129 3.3.90.39.00 FR- 504 CÓD. REDUZIDO 4870
1410.1854100282.129 3.3.90.39.00 FR- 511 CÓD. REDUZIDO 3171
Jacarezinho, PR, 02 de setembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 02/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 73/2025
OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de roçagem.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1310.2312200262.247 3.3.90.39.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 7075
Jacarezinho, PR, 03 de setembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 40/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de rede virtual metropolitana (Intranet) através de Link dedicado para a Prefeitura Municipal de Jacarezinho.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0710 041260002.035 3.3.90.40.00 FR 090 CÓD. REDUZIDO 7077.
Jacarezinho, PR, 03 de setembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Decreto Legislativo 4/2025)

DECRETO LEGISLATIVO 4/2025

Concede licença ao Prefeito de Jacarezinho, o Senhor MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES, para se ausentar do País pelo período de 17 (dezesete) dias.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedida licença ao Prefeito de Jacarezinho, o Senhor MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES, para se ausentar do País no período de 18 de setembro a 4 de outubro de 2025, em obediência ao Artigo 63 da Lei Orgânica do Município e ao Artigo 25, inciso III do Regimento Interno.

Parágrafo Único Substituirá o Prefeito licenciado o Senhor ANTONIO NEVES NETO, Vice-Prefeito de Jacarezinho, conforme dispõe o Artigo 64, § 1.º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 4 de setembro de 2025.

José Izaías Gomes – “Zola”

Presidente

Patrícia Martoni

Primeira Secretária

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 309/2022

OBJETO: Contratação da empresa RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME, contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades em software utilizado pela gestão.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710 041260002.035 3.3.90.40.00 FR 090 CÓD. REDUZIDO 6822

Jacarezinho, PR, 03 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5.476/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.73/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial para a obra de construção de 48 unidades habitacionais no Bairro Novo Texas. Conforme condições e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 133.185,20 (Cento e trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/09/2025.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 23/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 23/09/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 04 de setembro de 2025.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 – 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6.046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.74/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Brita 1, Pedrisco, Pó de Pedra e Brita Graduada, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 651.805,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinco reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/09/2025.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 24/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 24/09/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 04 de setembro de 2025.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 50/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 316/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som e iluminação, com serviço de operador, e estrutura de palco, para atendimento a diversos eventos promovidos pelo Município de Jacarezinho

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: J. C. PENA DA SILVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0830.1339100102.058 3.3.90.39.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 4297

Jacarezinho, 29 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024

CONTRATOS Nº: 474/2024, 475/2024, 476/2024, 477/2024, 478/2024, 479/2024, 480/2024, 481/2024, 482/2024, 483/2024 e 484/2024.

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza e higiene.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: 48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS, BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA, POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA, ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR 3151 CÓD. REDUZIDO 7059

Jacarezinho, 29 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 6.220/2025, Dispensa de Licitação nº. 62/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais), para a contratação do SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.110.585/0001-00, para participação na Imersão Técnica Internacional – missão de aprofundamento - Programa Rede de Secretários (SEBRAE/PR).

Jacarezinho, 04 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

LEI Nº 4637/2025

(Projeto de Lei do Executivo 98/2025)

LEI Nº 4.637/2025

04 de setembro de 2025

“Altera a Lei Municipal 825, de 21 de fevereiro de 1985.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera-se o Artigo 1.º da Lei Municipal 825, de 21 de fevereiro de 1985, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Fica criado o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, sediado no Município de Jacarezinho, com a finalidade de prover recursos para reequipamento, material permanente, estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio, aquisição de imóveis, veículos, embarcações, construção e ampliação de instalações, despesas de alimentação diária do efetivo na sede do Corpo de Bombeiros, bem como despesas de administração, manutenção, locação, contratação de serviços e aquisição de materiais para atendimento de atividades desportivas, treinamentos e eventos sociais relacionados ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.” (NR)

Art. 2.º Revoga-se a alínea “a” do Artigo 2.º da Lei Municipal 825, de 21 de fevereiro de 1985, e acrescentam-se as alíneas “g” e “h” ao mesmo dispositivo, que terão a seguinte redação:

“**Art. 2.º** [...]

a) revogada;

[...]

g) no mínimo 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao ano do total das receitas do Município de Jacarezinho, resultantes da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no ano anterior;

h) recursos destinados pela Justiça Estadual, pela Justiça Federal e pelo Ministério Público.” (NR)

Art. 3.º Altera-se o Artigo 3.º da Lei Municipal 825, de 21 de fevereiro de 1985, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 3.º** Os recursos constitutivos do Fundo serão mantidos em agência de instituição financeira pública, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, que será movimentada pelo Conselho Diretor do mencionado Fundo.” (NR)

Art. 4.º Altera-se a alínea “c” do Artigo 4.º da Lei Municipal 825, de 21 de fevereiro de 1985, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 4.º** [...]

c) Secretário Municipal de Relações Institucionais, como membro.” (NR)

Art. 5.º Revoga-se o Parágrafo Único do Artigo 5.º da Lei Municipal 825, de 21 de fevereiro de 1985.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2025 PROCESSO 64/2025

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto:

UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

OBJETO: Contratação de empresa intermediadora/integradora de estágios pelo critério de julgamento MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA, na qualidade e quantidade descritas no respectivo Aviso de Contratação Direta.

Prego Máximo: R\$ 56.385,36 com as devidas atualizações, para um período de 2 anos, tratando-se de valor estimado, só sendo pago os serviços efetivamente prestados, estando incluídos todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA

Envio das Propostas: Das 08h00 do dia 05/09/2025 até as 08h00 do dia 09/09/2025.

Fase de Lances: A partir das 08h15 do dia 09/09/2025, com 6h de duração,

Informações Complementares: Acessar o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais/01510404000198/2025/67> para ter contato com o respectivo Aviso de Contratação Direta e demais documentos da fase interna da dispensa, também podendo ser solicitado o Aviso por meio do telefone (43) 3527 1919 ou pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.leg.br.

Jacarezinho/PR, 04 de setembro de 2025.

Rodolfo Venâncio da Silva

Agente de Contratações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 - 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR**, neste ato representado pelo seu Prefeito, MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES, CPF nº 031.836.199-03, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Jacarezinho, 27 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 - 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 24/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXI0110	116100T002850622	24/06/2025	53980	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 20/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DBH7182	116100T000960695	26/08/2025	54870

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 24/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXI0110	116100T002850621	24/06/2025	54522	R\$ 195,23
AXR7D51	116100T002872988	14/06/2025	55414	R\$ 195,23
TKJ2B96	276290NIC0000090	10/06/2025	50020	R\$ 390,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 – 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4638/2025

(Projeto de Lei do Executivo 100/2025)

LEI Nº 4.638/2025
de 04 de setembro de 2025

“Altera a Lei Municipal 825, de 21 de fevereiro de 1985.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.964,50 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.39.00	2657	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	49.964,50
TOTAL DO CRÉDITO			49.964,50

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2312200262.247	
3.3.90.39.00	3050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	49.964,50
TOTAL DA REDUÇÃO			49.964,50

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 – 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4639/2025

(Projeto de Lei do Executivo 101/2025)

LEI Nº 4.639/2025
de 04 de setembro de 2025

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.353 – Revitalização da Praça Guadalajara – Vila São Pedro

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.353 - Revitalização da Praça Guadalajara – Vila São Pedro	Gabinete da Secretária	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	m²	2025	7.370,30	25.166,96
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo							
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana							
Total no PP							25.166,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Fortalecimento da Gestão Urbana				
02. Objetivos Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operação de crédito junto ao Paracacidade, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete da Secretária				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 25.166,96		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 – 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 46402025

(Projeto de Lei do Executivo 102/2025)

LEI Nº 4.640/2025

de 04 de setembro de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operações de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.353	Revitalização da Praça Guadalajara – Vila São Pedro	7.370,30	25.166.96
		Recursos Ordinários	25.166.96	
				25.166.96

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 – 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4641/2025

(Projeto de Lei do Executivo 103/2025)

LEI Nº 4.641/2025
de 04 de setembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.166,96 (vinte e cinco mil cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.353	Revitalização da Praça Guadalajara – Vila São Pedro	
DOTAÇÃO		1110.1545200241.353	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	25.166,96
TOTAL DO CRÉDITO			25.166,96

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	25.166,96
TOTAL		25.166,96

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 – 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4642/2025

(Projeto de Lei do Executivo 107/2025)

LEI Nº 4.642/2025
de 04 de setembro de 2025

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0014 – Atenção Básica à Saúde

Ação 1.413 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Marques dos Reis – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024

Programa 0025 – Gestão dos Serviços Urbanos

Ação 1.414 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 2.344 – Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024

Programa 0011 – Esporte e Lazer

Ação 2.345 – Manutenção do Departamento de Esportes – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024

Art. 2.º Fica alterada no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.388 – Pavimentação da Rua Carlos Gomes – Distrito de Marques de Reis – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.344 - Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Orçamento Impositivo - Emenda 48/2024	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2025	1	21.000,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo					-	-	-
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana					-	-	-
Total no PPA							21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Fortalecimento da Gestão Urbana				
02. Objetivos Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operação de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete da Secretária				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)
		1		21.000,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 - 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0014 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.413 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Marques dos Reis - Orçamento Impositivo - Emenda 48/2024	Gabinete do Secretário	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	Outras Unidades de Medida	2025	1	80.000,00
FUNÇÃO 10 - Saúde SUBFUNÇÃO 301 - Atenção Básica							
Total no PPA							80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				
02. Objetivos Garantir o acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Primária, promoção de atenção integral a saúde da mulher, da criança e da população, por meio das atividades realizadas pelas Equipes de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e Saúde Bucal para todos os segmentos populacionais, bem como da adesão às Políticas Nacional e Estadual de Assistência em Redes de Atenção Primária à Saúde.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)
		1		80.000,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte

AÇÕES

PROGRAMA: 0025 - Gestão dos Serviços Urbanos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.414 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Orçamento Impositivo - Emenda 48/2024	Gabinete do Secretário	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2025	1	4.500,00
FUNÇÃO 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO 452 - Serviços Urbanos							
Total no PPA							4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ORGÃO: Secretaria Municipal de Conservação Urbana

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Gestão dos Serviços Urbanos				
02. Objetivos Manutenção e melhorias dos serviços urbanos prestados à população, iluminação pública, conservação de vias pavimentadas, limpeza pública, coleta de lixo doméstico e manutenção do Sistema Viário do Município.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)
		2		4.500,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 – 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0011 - Esporte e Lazer

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.345 - Manutenção do Departamento de Esportes - Orçamento Impositivo - Emenda 48/2024	Gabinete da Secretária	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2025	1	7.000,00
FUNÇÃO 27 - Desporto e Lazer SUBFUNÇÃO 813 - Lazer							
TOTAL DO PPA							7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO

01. Denominação Esporte e Lazer				
02. Objetivos Melhorar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município; proporcionar à comunidade acesso ao esporte, com vistas à melhoria na qualidade de vida; promover e viabilizar a participação de atletas locais nas diversas modalidades, em competições esportivas a nível regional, estadual e nacional.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 7.000,00		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 – 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4643/2025

(Projeto de Lei do Executivo 108/2025)

LEI Nº 4.643/2025
de 04 de setembro de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0014	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	Meta	Valores
Objetivos		Garantir o acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Primária, promoção de atenção integral à saúde da mulher, da criança e da população, por meio das atividades realizadas pelas Equipes de Saúde da Família, Agentes Comunitários e Saúde Bucal para todos os segmentos populacionais, bem como da adesão às Políticas Nacional e Estadual de Assistência em Redes de Atenção Primária à Saúde.		
Ação	1.413	Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Marques dos Reis – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024	1	80.000,00
		Recursos Ordinários		80.000,00

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA		
Programa	0025	Gestão dos Serviços Urbanos	Meta	Valores
Objetivos		Manutenção e melhorias dos serviços urbanos prestados à população; iluminação pública, conservação de vias pavimentadas, limpeza pública, coleta de lixo doméstico e manutenção do Sistema Viário do Município.		
Ação	1.414	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024	1	4.500,00
		Recursos Ordinários		4.500,00

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operações de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	2.344	Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024	1	21.000,00
		Recursos Ordinários		21.000,00

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0011	ESPORTE E LAZER	Meta	Valores
Objetivos		Melhorar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município; proporcionar à comunidade acesso ao esporte, com vistas à melhoria na qualidade de vida; promover e viabilizar a participação de atletas locais nas diversas modalidades, em competições esportivas a nível regional, estadual e nacional.		
Ação	2.345	Manutenção do Departamento de Esportes – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024	1	7.000,00
		Recursos Ordinários		7.000,00

Art. 2.º Fica alterada no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operações de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.388	Pavimentação da Rua Carlos Gomes – Distrito de Marques de Reis – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024	1	112.500,00
		Recursos Ordinários		112.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 – 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4644/2025

(Projeto de Lei do Executivo 109/2025)

LEI Nº 4.644/2025
de 04 de setembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	813	Lazer	
PROGRAMA	0011	Esporte e Lazer	
PROJETO	2.345	Manutenção do Departamento de Esportes – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.345	
NATUREZA	3.3.90.30.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	7.000,00
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0014	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
PROJETO	1.413	Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Marques dos Reis – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024	
DOTAÇÃO		0910.1030100141.413	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	80.000,00
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	2.344	Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024	
DOTAÇÃO		1110.1545100242.344	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	21.000,00
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	0025	Gestão dos Serviços Urbanos	
PROJETO	1.414	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Orçamento Impositivo – Emenda 48/2024	
DOTAÇÃO		1210.1545200251.414	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			112.500,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.388	
4.4.90.51.00	5416	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	112.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			112.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 – 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4645/2025

(Projeto de Lei do Executivo 110/2025)

LEI Nº 4.645/2025

de 04 de setembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.324	
3.3.90.39.00	6334	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			6.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.388	
4.4.90.51.00	6339	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			6.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 - 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10807/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO			
0800		SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
3.3.90.14.00	7086	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 3090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercícios Anteriores.	1.000,00
3.3.90.30.00	7087	Material de Consumo – Fonte: 3090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercícios Anteriores.	1.000,00
3.3.90.31.00	7088	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 3090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercícios Anteriores.	7.000,00
3.3.90.39.00	7089	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercícios Anteriores.	7.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

090	Recuperação Tributária - Compensação INSS	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3256 - 16 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10808/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.004	
3.3.90.14.00	7092	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	15.000,00
ORGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.011	
3.3.90.14.00	4180	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	10.000,00
3.3.90.40.00	6250	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			45.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal